## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA CÍVEL

R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1003050-75.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Transação

Requerente: Marcio Constantino de França e outro

:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Com fundamento no art. 57 da LJE e inciso III, do art. 515 do CPC, HOMOLOGO POR SENTENÇA para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo realizado entre as partes.

Ciência aos interessados.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações de

estilo.

P.R.I..

São Carlos, 24 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA